



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0169/2001.

**Dispõe sobre alteração da Estrutura Administrativa criada pela Lei Municipal nº 165/99, criando cargo em comissão no poder Executivo Municipal, como específica e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Dormentes, Estado de Pernambuco, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01 (um).Cargo Comissionado de Gerente de Divisão, assim especificado:

a) Gerente da Divisão Patrimônio.

**Art. 2º** - as despesas decorrente desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2001, revogadas as distribuições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, aos 09 (nove) dias do mês  
Abril do ano de dois mil e um (2.001).

  
JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES  
*Prefeito Municipal*